

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 014/2025**(Protocolo nº 21.919.280-0)**

Considerando a extinção do **Contrato Administrativo nº 074/2018**, o qual tem por objeto a instalação da **Agência do Trabalhador de Paranaguá**, formalizado junto à **GHALIA ALI TASSI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.912.259-**, MOHAMAD ALI TASSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.655.469-**, LAMIA ALI TASSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.854.699-**;**

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Paranaguá**, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de **17/11/2024 à 16/01/2025;**

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a) **GHALIA ALI TASSI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.912.259-**, MOHAMAD ALI TASSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.655.469-**, LAMIA ALI TASSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.854.699-**, no valor TOTAL de R\$ 13.111,54 (treze mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.**

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)**

9544/2025

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2025**(Protocolo nº 21.920.978-9)**

Considerando a extinção do **Contrato Administrativo nº 080/2018**, o qual tem por objeto a instalação da **Agência do Trabalhador de Santa Izabel do Oeste**, formalizado junto à **RADIO DANUBIO AZUL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 77.818.870/0001-05;**

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Santa Izabel do Oeste**, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de **01/11/2024 à 31/12/2024;**

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a) **RADIO DANUBIO AZUL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 77.818.870/0001-05, no valor TOTAL de R\$ 1.515,54 (um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.**

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)**

9191/2025

Receita Estadual do Paraná**ATO Nº 002/2025**

A DELEGADA REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Curitiba-PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 49, incisos I e VI, Anexo II, da Resolução SEFA nº 1.132/2017; com base no art. 50, §1º do RICMS/PR (aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/07/2017), e no disposto nos arts. 41, § 1º e 44 da NPF - Norma de Procedimento Fiscal nº 005/2025, RESOLVE:

I – Delegar aos Auditores Fiscais lotados na Agência da Receita Estadual de Curitiba, sem prejuízo das atividades desenvolvidas na mesma, a competência para executar e decidir sobre os procedimentos inerentes ao CREDENCIAMENTO dos contribuintes paranaenses, sob jurisdição da 1ª Delegacia, junto ao Sistema de Controle de transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREDE.

Este Ato entra em vigor e surte seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025. Curitiba, 1ª DRR, 31 de janeiro de 2025.

Audrey Grubba

Delegada Regional da Receita – 1ª DRR

9606/2025

Autarquias**AGEPAR****PORTARIA Nº 010/2025-CRH/DAF/AGEPAR**

Designa servidor para atuar na Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR da Agepar.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados Do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.XXX.937-X, para atuar na Coordenadoria de Normatização Regulatória – CNR/DNR.

Art. 2º Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria AGEPAR nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

9218/2025

IDR - PARANÁInstituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº 22.832.325-0

Participes:

- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Paulo Sergio Nogueira**– RG. 3.064.359-3/PR, Técnico – Nível Médio, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº **22.702.897-1**

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Pedro Antonio Patriarca**– RG. 3.646.825-4/PR, Classificador de Produtos, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº **22.710.727-8**

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Renato Ferreira do Bomfim**– RG. 4.203.807-5/PR, Mecânico, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº **22.724.978-1**

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Luiz Carlos Soares Silva**– RG. 3.016.446-6/PR, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº **22.710.749-9**

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Oswaldo Aparecido de Souza**– RG. 1.714.649-1/PR, Operacional, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº **22.555.799-3**

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **José Fernando Bertuol**– RG. 15.796.321-06/PR, Classificador de Produtos, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:
TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL
Protocolo nº **22.726.129-3**

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e Instituto Água e Terra - IAT

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão do empregado público **Jerson Luis Barbosa Ferreira**– RG. 4.263.693-2/PR, Operacional, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra -IAT.

Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento.

Vigência: O presente Termo de Cessão Funcional terá vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025

9171/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 024/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições, atendendo ao contido no protocolado nº 23.320.259-2,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, para todos os efeitos, a Portaria nº 010/2025, publicada no DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná –, em sua edição nº 11830, de 24 de janeiro de 2025.

Art.2º DETERMINAR que o empregado público MOACIR ANDREOLLA, RG 4.517.353- X/PR, deve se apresentar para continuar seu trabalho no IDR-Paraná, sendo lotado na Unidade Municipal de Novo Itacolomi.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Recursos Humanos adote as providências administrativas e as comunicações necessárias para efetivação do estabelecido no Art.2º acima.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 31 de janeiro de 2025.

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e face ao Decreto Estadual nº 8780/2025, publicado no DIOE edição 11832 de 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º REALOCAR o servidor público ENDRIGO ANTONIO DE CARVALHO – RG 7.883.413-X/PR, ficando o referido servidor lotado, para desenvolver suas atividades laborativas, na Unidade Municipal de Extensão Rural de Cascavel, região de Cascavel do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER , a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 31 de janeiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2020, firmada com: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional do Estado do Paraná - SENAR/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.257.124/0001-08, conforme e-Protocolo nº 21.317.942-0.

I. Hernani Alves da Silva, RG nº 19631478/PR, para desempenhar a função de gestor do referido Termo de Cooperação;

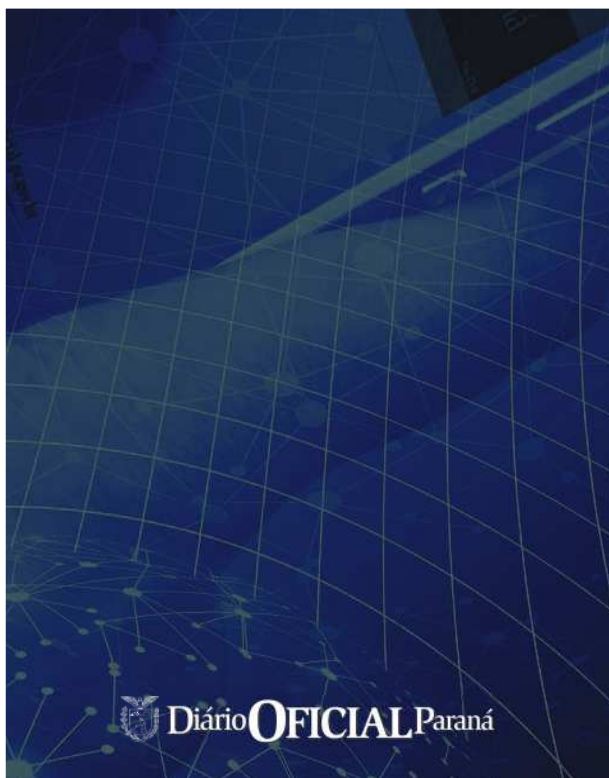
II. Amauri Ferreira Pinto, RG nº 34330263/PR, para desempenhar a função de fiscal do referido Termo de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL acima designados, nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 31 de janeiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente

9576/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br